

COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - alínea d), do ponto VII

Pretensão: *Equipamentos e apoios de praia, bem como infraestruturas associadas à utilização de praias.*

Elementos instrutórios a disponibilizar

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

i) Memória descritiva e justificativa contendo:

- Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida;
- Descrição da pretensão (uso ou ação), incluindo fim a que se destina, necessidade e condições de instalação (incluindo descrição das características edificações propostas e dos pavimentos exteriores a implantar) e de funcionamento;
- Descrição das alterações topográficas a realizar, quando aplicável (volumes e locais de realização de aterros e escavação);
- Quadro com indicação dos parâmetros urbanísticos totais (iniciais/legais e finais/pre tendidos), tais como a área de implantação, área de impermeabilização, área de construção, cêrcea/altura da fachada, volumetria, etc. (o, e se, aplicável);
- Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m² ou em hectares;
- Descrição do modo como a pretensão afeta/preserva a estabilidade ou o equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- Demonstrar/detalhar de que modo o projeto cumpre os requisitos da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, a saber:

“A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i) A abertura de novos acessos, viários e pedonais, bem como a reabilitação e ampliação dos existentes esteja prevista em plano de praia que integre um plano de ordenamento da orla costeira (POOC) ou plano de ordenamento de estuário (POE) eficazes.*
- ii) No caso de não existir plano especial de ordenamento do território eficaz, os equipamentos e apoios de praia são admitidos desde que estejam enquadrados em projeto e assegurem as funções de apoio de praia, quando inseridos em zonas de apoio balnear. Neste caso, a abertura de novos acessos, viários e pedonais, bem como a reabilitação e ampliação dos existentes, pode ser admitida quando os mesmos sejam necessários ao funcionamento das zonas de recreio balnear ou das infraestruturas de apoio à atividade náutica, devendo ser executados em materiais permeáveis* ou semipermeáveis*.”;*

**Permeabilidade de pavimentos atestada pelo fabricante*

ii) Planta de localização à escala de 1:25000;

iii) Ficheiro vetorial georreferenciado, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06), **com extensão kml, kmz (GoogleEarth), shapefile ou dwg**. O ficheiro deve conter **(1) delimitação do terreno** ou parcela e **(2) localização exata da ação no interior do mesmo**

[em alternativa pode ser entregue planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000), com indicação das respetivas coordenadas geográficas];

iv) Outros elementos considerados relevantes para a apreciação da pretensão, nomeadamente, peças desenhadas do projeto construção [por exemplo: planta de implantação (com indicação dos movimentos de terra a realizar e volumes de aterro/escavação) e plantas/cortes de edificações com cores convencionais (amarelos e vermelhos e/ou azuis) caso estejam previstas novas edificações, ampliações e/ou legalizações].

Obrigado.